



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA Nº 101 / 2024

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº 3625 Pg-213
EDITADO EM: 05/07/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO
SERVIDOR EFETIVO QUE
ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

I – PAULO APARECIDO FRANZONI - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 100/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

I – VINICIUS MEIRA - ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Portaria nº. 002/2024**

PORTARIA Nº 002/2024

**"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **INGRIDY REIS BURAK**, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, **Símbolo DAÍ-1**, conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 062/2024, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Conceder a nomeada gratificação mensal de **40%** (quarenta por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 101/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

I – PAULO APARECIDO FRANZONI - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo